



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria  
de Desenvolvimento Social,  
Criança, Juventude e  
Prevenção às Drogas



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e  
às Drogas

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

### **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**

Av. Conde da Boa Vista, 1410 – Boa Vista – Recife - PE CEP 50.060-001 –  
Fone: 81.3183.0718

### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 06, DE**

**11 DE MAIO DE 2023**

**Pactua e aprova o Cofinanciamento de Cozinhas Comunitárias para 5(cinco) municípios, na modalidade de investimento, por meio de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 209<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 10 de maio de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 04/2023, publicada no BIS nº 005 de 26/04/2023, que pactua e aprova o Cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para o exercício de 2023 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar e aprovar o Cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias na modalidade de investimento para 5(cinco) municípios: Cabo de Santo Agostinho, Maraial, Santa Cruz da Baixa Verde, Trindade e Vitoria de Santo Antão, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º - Os municípios deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivos termos de aceites e à apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2023.

**Carlos Eduardo Braga Farias**

Coordenador da CIB/PE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 12/05/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36346592** e o código CRC **E79394B3**.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E  
PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000